

**GABINETE**

PORTARIA Nº 211, de 16 de setembro de 2025

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal SSA nº 9, de 2 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão de correção de prova para o processo seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA, conforme relação de docentes abaixo.

**Comissão de Seleção**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Jordana Herzog Siqueira	Presidente
Amandia Braga Lima Sousa	Membro
Ormezinda Celeste Cristo Fernandes	Membro

**Comissão de Recurso**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Fernanda Rodrigues Fonseca	Presidente
Leandro Luiz Giatti	Membro

**Comissão de Correção de Prova**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Jordana Herzog Siqueira	Presidente
Alessandra Ferreira Dales Nava	Membro
Ani Beatriz Jackisch Matsuura	Membro
James Lee Crainey	Membro
José Joaquín Carvajal Cortes	Membro
Ormezinda Celeste Cristo Fernandes	Membro
Alcindo Antônio Ferla	Membro
Amandia Braga Lima Sousa	Membro
Ana Lucia de Moura Pontes	Membro
Antônio Alcirley Da Silva Balieiro	Membro
Fernanda Rodrigues Fonseca	Membro
Fernando José Herkrath	Membro
Jesem Douglas Yamall Orellana	Membro
Jordana Herzog Siqueira	Membro
Leandro Luiz Giatti	Membro
Mario Vianna Vettore	Membro
Michele Rocha De Araujo El Kadri	Membro
Rodrigo Tobias De Sousa Lima	Membro
Rosana Cristina Pereira Parente	Membro

Tiotrefis Gomes Fernandes	Membro
---------------------------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15 de setembro de 2025, vigendo até o encerramento do processo seletivo no dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI, Diretora Substituta Eventual Do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 16/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5427067** e o código CRC **9E1CCEE2**.